

ECOÉTICA: O CONTRIBUTO DE NOVOS VALORES PARA SUBSISTÊNCIA DO SER HUMANO NA TERRA

Eco-ethics: the contribution of new values to the livelihood of human being on earth

Guilherme Eduardo Franco¹

RESUMO

Através da realização deste trabalho, para alcançar-se o objetivo final, apontar-se-á o frenesi destrutivo humano em face do meio ambiente, de forma direta ou indireta, ao longo de sua existência, com ênfase para as calamidades atuais e iniciais deste percurso, como o desflorestamento e a extinção de espécies. Expor-se-á a razão econômica por trás do descaso total com o meio ambiente por parte da espécie humana, sendo o primeiro, considerado mero recurso ou obstáculo para a obtenção de valores pecuniários no modelo capitalista vigente na maior parte de nosso planeta. Apontar-se-á, através da “Teoria da Ecologia Profunda”, fruto da escola filosófica criada pelo filósofo e ecologista norueguês Arne Naess, uma nova percepção de cunho espiritual do ser humano na Terra, frente aos outros seres vivos que coexistem com este. Com base na referida teoria, observar-se-á que a percepção atual de valores engloba o homem como o centro de todas as relações no universo, ditado como antropocentrismo, que é situado na “Ecologia Rasa” dos pensamentos da teoria de Naess. Por fim, o estudo tem em foco a

¹ Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, campus de Balneário Camboriú, E-mail: guilhermefranco2@gmail.com.

necessidade crescente de uma nova percepção e de novos valores éticos e morais na relação ser humano e meio ambiente. Influenciado principalmente pela obra “Ética Prática” do filósofo e professor australiano Peter Singer, que tem suas raízes no pensamento utilitarista e percepção ímpar e ampla acerca da universalidade ética. Demonstrar-se-á através da ecoética e da Teoria da Ecologia Profunda, que são alicerces bases para o pensamento ambientalista, o desenvolvimento de uma nova era na relação Humanidade e Planeta Terra, para que o ser humano possa quebrar os antigos paradigmas em prol da sobrevivência de ambos. Este trabalho não pretende esgotar o tema, mas tem o intuito de instigar a pesquisa acerca da problemática ética ambiental, desta forma, para atingir o objetivo deste trabalho utiliza-se, predominantemente, o método indutivo de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Meio ambiente; ecologia profunda; ecoética

ABSTRACT

Through the accomplishment of this work, in order to reach the final objective, will be pointed out the human destructive frenzy in face of the environment, directly or indirectly, throughout its existence, emphasizing the current and initial calamities on his course, like deforestation and species extinction. It will be exposed the economic reason behind the total disregard for the environment by the human species, by being considered as a mere resource or obstacle to obtain pecuniary values in the capitalist model in force most of our planet. It will be pointed out through the “Theory of Deep Ecology”, a philosophical school created by the Norwegian philosopher and ecologist Arne Naess, a new perception of the spiritual character of the human being on Earth, in front of the other living beings that coexist with it. Based on this theory, it will be observed that the current perception of values encompasses man as the center of all relations in the universe, dictated as anthropocentrism, which is situated in the “Shallow Ecology” of the thoughts of Naess’s theory. Finally, the study focuses on the growing need for a new perception and new ethical and moral values in the relationship between human beings and the environment. Influenced mainly by the word “Practical Ethics” of the Australian philosopher and professor Peter Singer, which has its roots in utilitarian philosophy and his unique and wide perception about ethics. It will be demonstrated through eco-ethics and the “Theory of Deep Ecology”, which are

foundations for the environmentalist thought, the development of a new era in the relation between Humanity and Planet Earth, so that the human being can break the old paradigms for the healthy survival of both. This work does not intend to exhaust the theme but aims to instigate the research about the problematic environmental ethics, in order to reach the objective of this work, the inductive method of bibliographic research is predominantly used.

Keywords: Environment; deep ecology; eco-ethics

INTRODUÇÃO

Hodiernamente, as discussões sobre os impactos causados ao meio ambiente pelo homem tornaram-se recorrentes, desmatamentos, erosão do solo, desertificação, o efeito estufa, diversas são as causas, todavia, a maioria deles são causados de forma direta ou indireta pelo homem.

Observado o ponto de não retorno, o ser humano busca meios de reverter o quadro que se instaurou em nosso planeta.

Na medida que novos estudos são realizados para mensurar a velocidade dos danos causados, e se estão sendo controlados através de algum meio protetivo, denota-se que não estão conseguindo alcançar o resultado desejado.

O que ocorre é a falta da percepção adequada ao caso, visto que o modelo atual impera a supremacia do ser humano através do capitalismo e a vertente econômica atribuída ao meio ambiente, posteriormente agregadas ao antropocentrismo.

O objetivo deste artigo é expor a necessidade de um modelo ecoético de percepção pela humanidade através da teoria da ecologia profunda, onde, através da mudança de percepção e atribuição de novos valores ao meio ambiente, buscar-se-á um equilíbrio nas ações humanas, de forma a proteger o meio ambiente não como fonte de recurso infindável a mercê da boa vontade do homem e sua dita qualidade de vida.

Atribuir-se-á com este trabalho, a reflexão sobre os novos valores, e com qual base o raciocínio deverá permear-se.

Não se busca, de forma alguma, exaurir as discussões sobre o assunto, visto que ainda não concretizado, carece de discussão e métodos para inserção do pensamento na sociedade.

Para atingir o objetivo deste trabalho, utiliza-se predominantemente, o método indutivo de pesquisa bibliográfica.

1 PARADIGMAS ATUAIS

1.1 MEIO AMBIENTE E O HOMEM

Na perseguição histórica do homem em relação ao meio ambiente, o mesmo trava uma incessante batalha pela sobrevivência, todavia, com os absurdos avanços tecnológicos, através da técnica, o meio ambiente resta prejudicado, pois “a rapidez da mudança e a velocidade com que novas situações se criam acompanham o ritmo impetuoso e insensato do Homem, ao invés de acompanhar o passo deliberado da Natureza” (CARSON, 1962, p. 16-17).

Constata-se que o homem, de forma direta ou indireta, continua a destruir biótopos inteiros, através da erradicação de ecossistemas de forma brutal, e conclui-se que:

A maior parte dos problemas ambientais hoje são causados pela intervenção do homem no meio, como por exemplo: erosões, desflorestamento, queimadas, excesso de pastoreio, práticas agrícolas perniciosas, o regime de águas, poluição, ou seja, o desperdício de terras e também a explosão demográfica do ser humano no planeta (DORST, 1973, p. 132-259).

O desflorestamento compreende a devastação de áreas verdes e hoje, torna-se um dos mais emblemáticos problemas ambientais enfrentados em nosso país, principalmente no tocante à parcela da floresta amazônica.

Estima-se que “as florestas foram reduzidas em três quintos, mas em algumas áreas – inclusive nas ilhas britânicas – a redução chegou a 90%” (BURNIE, 2001, p. 88).

Estes desastres naturais causados através dos milênios, e acentuados hoje, possuem causas múltiplas e, conforme os apontamentos do ornitólogo francês Jean Dorst (1973, p. 31), “algumas delas provêm de uma ação direta do homem, que destruiu voluntariamente ou não, para o seu proveito imediato, uma espécie animal ou vegetal.”

Por sua vez, atribui-se ao animal humano, sua capacidade de destruição no reflexo indireto de suas ações, que:

Conduziram à destruição de biótopos inteiros, como o desflorestamento em grande escala ou a secagem sistemática dos pântanos. O destino desses habitats está ligado ao de um grande número de vegetais ou de animais com exigências ecológicas

frequentemente muito estritas. Toda a flora e a fauna desapareceram assim brutalmente, em bloco, sem que possamos mesmo informar-nos sobre os processos de extinção (DORST, 1973, p. 31).

Trazendo à tona a extinção de seres, mas, “importante que não percamos de vista que, em grande parte da discussão sobre a perda de diversidade biológica, existe uma arrogância humana” (ANTUNES, 2002, p. 682), que por sua vez, é inafastável o descaso do ser humano, que se dá através de fatos:

Em 2005, um grupo de 1350 cientistas de 95 países publicou, sob égide da ONU, a Avaliação Ecosistêmica do Milênio, contendo alguns dados assustadores: entre 10 e 30% de todas as espécies de anfíbios, mamíferos e aves estavam ameaçadas de extinção; pelo menos $\frac{1}{4}$ das espécies de peixes está submetida à superexploração empresarial. Cerca de 20% dos recifes e 35% dos manguezais existentes no mundo foram destruídos nas últimas décadas do século XX (COMPARATO, 2015, p. 442).

Aproveita-se para expor os dados referentes ao aumento de temperatura média da Terra, com base no avanço do efeito estufa:

Hoje, praticamente a unanimidade dos cientistas estima que a temperatura média da Terra apresenta grande probabilidade de aumentar de 1,4°C a 5,8°C até o final do século XXI, provocando uma verdadeira catástrofe ecológica (COMPARATO, 2015, p. 444).

Ora, a humanidade está mobilizada a tentar avaliar a projeção atual de danos ao planeta, entretanto obsta a impor barreiras aos causadores específicos dos males que flagelam a natureza. Qual seria o motivo para um investimento que apenas mostra um quadro cada vez pior e, ainda por cima, sem resolução aparente?

Lamy (1994, p. 195), em sua obra “Inteligência Animal”, faz menção à “capacidade do ser humano de erradicar sua própria espécie e todas as que existem no planeta, fazendo uso da técnica para criar a bomba atômica”, e aduz que isso chama-se “progresso ao contrário, comum a todas as épocas”.

Observa-se, porém, que esta capacidade de “auto erradicação”, provém de uma capacidade ainda mais destrutiva de espécies, “não seria exagerado dizer que a convivência “natural” do ser humano com outros animais é predatória” (ANTUNES, 2002, p. 682).

A atividade predatória do ser humano sobre os outros seres vivos, flora ou fauna, torna cada vez mais difícil o manejo para obtenção de curas específicas para novas doenças, criadas através do avanço tecnológico poluente.

E torna-se triste saber que “muitos elementos da flora ou da microfauna foram destruídos pelo homem antes mesmo que este tenha aprendido a conhecê-los” (DORST, 1973, p. 31).

O desequilíbrio causado pela intervenção humana, acarreta em prejudicialidades aos biomas, que por sua vez, são ecossistemas que englobam diversas espécies de seres. A instabilidade em determinado ecossistema pode acabar por extinguir uma das peças fundamentais para o seu funcionamento adequado:

Cada espécie obedece a imutáveis leis naturais. Os Animais carnívoros são tão necessários quanto os herbívoros, os roedores ou os pássaros. Os répteis são tão necessários quanto os aracnídeos, os anfíbios ou os insetos. No Reino Animal há uma sincronia e um equilíbrio natural que só é ameaçado pelo ser Humano (RODRIGUES, 2008, p. 61).

Entretanto, a acelerada extinção de espécies necessita intervenção por parte do ser humano, visto que a “extinção fantasma”, delimita que “uma espécie pode ser condenada à morte muito antes de seu último sobrevivente desaparecer. Isso acontece porque as espécies precisam de uma população mínima para continuar reprodutivamente viável” (BURNIE, 2001, p. 80).

Na passagem de Rodrigues (2008, p. 59), “animais são aqueles que pagam com a vida o progresso tecnológico, o desenvolvimento das ciências e a insensatez humana”.

É notório que a Terra se encontra numa situação de fragilidade, e por reflexo, todos os seus seres também. Ainda que a maior causa deste conflito ambiental atualmente seja o ser humano, este também corre perigo:

Apesar dos laços fundamentais que interligam o homem à natureza e do crescente conhecimento que os seres humanos vêm adquirindo acerca dessas interações, a ideia que ainda predomina e orienta a ação humana é a de que devemos dominar a natureza e exercer sobre ela um poder ilimitado (CAMARGO, 2002, p. 18.).

Conclui-se que a origem destes casos de degradação à natureza, dá-se através de uma percepção, onde “o homem rompeu o vínculo

que o unia ao Universo e promoveu a inversão dos valores da Natureza que, de patroa destemida, tornou-se submissa às imposições humanas (RODRIGUES, 2008, p. 42).

Desta forma, com uma interpretação da natureza como recurso, aparentemente infinita em prol da conformidade e qualidade de vida do homem, o quadro calamitoso mundial que se alastra sobre o meio ambiente é principalmente econômico.

1.2 MEIO AMBIENTE ECONÔMICO

No encaicho dos impactos causados pelo homem ao meio ambiente, observa-se que o fator econômico, através da utilização da natureza como recurso é presente durante quase toda a escala evolutiva do ser humano:

O homem é guiado predominantemente pelo seu desejo frente ao desenvolvimento econômico, descrito, na cultura ocidental, na aplicação direta de toda a tecnologia gerada pelo Homem no sentido de criar formas de substituir o que é oferecido pela Natureza, com o intuito, muitas vezes de auferir lucro, em pecúnia, almejando, assim, uma melhor qualidade de vida (SILVA, 2003, p. 25).

Sendo “o cultivo da terra apontado como culpado pelo materialismo da sociedade humana, pois nos teria dado algo que valia a pena acumular e disputar – o alimento armazenado” (BURNIE, 2001, p. 86).

Esta prática levou os agricultores estocar suas produções, e após isso, a transformá-las em mercadorias. Iniciou-se então, a prática muito conhecida no período feudal, o escambo. De forma desenfreada, a agricultura causava a erosão do solo, problema enfrentado até os dias atuais, “estima-se que, desde o início da agricultura, a erosão do solo tenha colocado fora de circulação um terço da terra cultivada do mundo” (BURNIE, 2001, p. 96).

A extensão da agricultura como fonte de renda, principalmente pela Europa, se tornou um exemplo claro e assombroso do que era a destruição, ainda que sem a técnica existente atualmente:

“Alguns experimentos realizados por arqueólogos dinamarqueses, em 1960, mostraram a medida dessa rapidez. Três homens deram início ao desmatamento de uma área de bétulas só com as mãos e genuínos machados da Idade da Pedra. Quatro horas depois, haviam conseguido limpar cerca de 600m², derrubando árvores e queimando seus troncos e galhos” (BURNIE, 2001, p. 88).

Na toada do desflorestamento, este torna-se um dos maiores males enfrentados no Brasil, visto que a preservação da Floresta Amazônica é fundamental em face dos perigos apresentados pela perda da biodiversidade, entretanto, a pressão das grandes empresas hoje é algo que faz perigar cada vez mais a situação deste bioma:

No mundo contemporâneo, no entanto, a preservação da biodiversidade tem sido gravemente ameaçada pelo sistema capitalista de produção. De um lado, os atuais padrões de consumo, no mundo rico, incentivam os países subdesenvolvidos a exportar mercadorias, como as madeiras nobres, cuja extração provoca a degradação do meio ambiente. De outro lado, os mesmos países subdesenvolvidos são pressionados a admitir a instalação, em seu território, de indústrias altamente poluentes, cujo funcionamento é vedado nos países ricos. (COMPARATO, 2015, p. 445-446).

Após a agricultura, a criação e domesticação de animais com o intuito de trocar e vender tornou-se um crescente, e a forma que foram criados seres mais mansos, retirando a agressividade e naturalidade de algumas espécies foi apenas para o bem-estar e aproveitamento do ser humano, ao exemplo do peru e dos bovinos.

Rodrigues (2008, p. 59) indica que “a veneração pelos animais visa o benefício próprio do homem, o qual usa todos os recursos naturais e abusa dos seres vivos em que até mesmo um sanguessuga serve para o benefício humano em caso de incisões cirúrgicas”.

Após serem usados como fonte de alimentos, passaram a ser utilizados como força de trabalho, em outras palavras, passaram de animais selvagens ou domesticados ao status de ferramenta ou mão de obra animal.

Já na contemporaneidade, com o surgimento do capitalismo, que, conforme Comparato (2015, p. 567), “é o egoísmo competitivo, excludente e dominador” onde “toda vida social, e não apenas as relações econômicas, fundam-se na supremacia absoluta da razão de mercado”.

E por sua vez, constata-se que:

O mero crescimento econômico, mito generalizado, vem sendo repensado com a busca de fórmulas alternativas, como o ecodesenvolvimento ou o desenvolvimento sustentável, cuja característica principal consiste na possível e desejável conciliação entre o desenvolvimento integral, a preservação do meio ambiente e a melhoria na qualidade de vida – três metas indispensáveis. Crescimento econômico, tão só, mais do que pouco é desastroso (MILARÉ, 2014, p. 59).

Denota-se das passagens deste tópico, que o ser humano e seus sistemas econômicos são extremamente nocivos ao meio ambiente, e de forma alguma leva-se em consideração valores morais ou éticos ao planeta e sua natureza, agregando seres vivos ou não.

É obrigatoriedade, por parte do ser humano, associando os três valores elencados por Milaré: qualidade de vida, desenvolvimento integral e preservação do meio ambiente, dando a este último, maior importância e, agregando-lhe novos valores.

A única possibilidade de resguardo do planeta e de sua vida, dar-se-á apenas com base na reformulação da ética e da percepção ambiental, mudanças teorizadas nos próximos tópicos.

2 ECOLOGIA PROFUNDA

A teoria da Ecologia Profunda é fruto da escola filosófica fundada pelo norueguês Arne Naess, inspirado na obra de Carson, no início da década de 70, tendo uma ramificação na classificação entre “ecologia rasa” e “ecologia profunda” (CAPRA, 2004, p. 2004).

Clarifica-se a conotação e a cosmovisão, a partir dos ensinamentos de Capra, acerca da ecologia rasa como sendo de raiz antropocêntrica, ou seja, tendo como centro de todas as relações e fonte de valores o ser humano, que se encontra acima ou fora da natureza, utilizando-se da natureza como instrumento (CAPRA, 2004, p. 25-26).

A percepção “rasa”, é uma percepção já engessada na sociedade, o que torna difícil a sua desconstrução, pois, fundada em valores históricos, éticos e morais da sociedade humanística, afasta a possibilidade da mudança, pelo motivo de conformismo, e também, por parte do modelo capitalista.

Capra complementa a teoria indicando a vertente profunda da teoria:

A ecologia profunda não separa seres humanos – ou qualquer outra coisa – do meio ambiente natural. Vê o mundo não como uma coleção de objetos isolados, mas como uma rede de fenômenos que estão fundamentalmente interconectados e são interdependentes. A ecologia profunda reconhece o valor intrínseco de todos os seres vivos e concebe os seres humanos apenas como um fio particular na teia da vida (CAPRA, 2004, p. 25-26).

Acredita-se que esta corrente filosófica seja de percepção espiritual ou religiosa, pelo fato de acreditar que todos os seres estão

interligados e desempenham funções distintas, mas que compõem todo um sistema em pé de igualdade (CAPRA, 2004, p. 26).

A ecologia profunda está alicerçada em valores ecocêntricos (centralizados na Terra). É uma visão de mundo que reconhece o valor inerente da vida não-humana. Todos os seres vivos são membros de comunidades ecológicas ligadas umas às outras numa rede de interdependências. Quando essa percepção ecológica profunda se torna parte de nossa consciência cotidiana, emerge um sistema de ética radicalmente novo (CAPRA, 2004, p. 28).

A necessidade da aplicação do pensamento preservacionista da teoria da ecologia profunda parece ser imprescindível ante ao fato de que:

“A maior parte daquilo que os cientistas fazem, não atua no sentido de promover a vida nem de preservar a vida, mas sim no sentido de destruir a vida.”, por exemplo, a utilização de pesticidas, a criação de bombas químicas, gases nocivos na atmosfera, a expansão demográfica com a construção civil e testes laboratoriais em animais (CAPRA, 2004, p. 29).

Com os mais variados tipos de eventos praticados com animais para entretenimento do homem, por exemplo, a vaquejada, o rodeio, rinha de galo e outras aves, todos eles advêm de um contexto social humano, e deve-se prezar pela tipificação e aplicação de normas relativas à proteção do mesmo, não mais apelando para a moral do homem, que se mostrou desde sempre ineficaz (RODRIGUES, 2008, p. 60).

Rodrigues (2008, p. 59) acredita que, “o ser humano precisa ser humilde e conceber a existência de outra linguagem, sensibilidade e expressão, bem como se forçar a compreender os códigos de diferença entre o homem e o Animal”.

De forma contínua, a reflexão inclina-se para alternativas necessárias para a preservação dos direitos dos animais não-humanos:

Para alcançar o sucesso da preservação da vida dos Animais, imperioso constatar a obrigação de uma profunda e necessária mudança na mentalidade do ser humano, a moldar a consciência e atitude críticas do homem sobre o maravilhoso e frágil equilíbrio da natureza e da unicidade da vida (RODRIGUES, 2008, p. 63).

Lamy (1994, p. 198) é feliz em dizer que, “na verdade, o que distingue o Homem do animal é o dinheiro, que este último não utiliza. Feliz Animal!”

Por fim, Ética e Moral antropocêntricas não se mostram suficientes para conter o pensamento da supremacia humana, de forma que Danielle Rodrigues assevera a aplicação do Direito:

É notório que a questão ética não é formulada universalmente, e, com isso, a ética e a moral restam insuficientes para conter as atitudes insanas dos homens. Apresenta-se, portanto, o elo final do processo da defesa dos seres vivos não humanos mediante uma proposta filosófica com base no Direito, o qual serve como instrumento hábil a proteger a vida e os Animais (RODRIGUES, 2008, p. 64).

E desta forma, não se pode tolerar que a perplexidade engesse a vida, e ainda, a suposta superioridade fundada em mero preconceito, ligado a uma incapacidade de reconhecer que outra espécie seja capaz de atos que ele mesmo faça, e, de sentir o que ele sente.

3 BIOÉTICA E ECOÉTICA: OS NOVOS VALORES

3.1 INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO ÉTICO AMBIENTAL

É notório que a mudança de paradigmas já engessados na sociedade não se dá do dia para a noite, mas requer paciência e estudo.

Dá-se um exemplo: inserir na sociedade a aplicabilidade de um cardápio integralmente vegetariano, abolindo o consumo de carne animal. A rejeição pela maioria será imediata, uma vez que é uma prática recorrente em todo o planeta e nunca foi questionado de forma incisiva (regulamentação normativa). Todavia, ainda que fundamentada na hipótese de que os animais são seres sencientes, ou seja, seres que sofrem e sentem prazer, a rejeição ainda poderá ser imediata, pois os antigos paradigmas são difíceis de serem quebrados. Mas nada garante que, após o desenvolvimento de novos valores, reconheça-se a vida do animal como única e preciosa, tal como é a do animal humano, e por fim, possa-se privar os animais não-humanos de abates “desumanos”.

A partir desta reflexão, segue-se com a introdução do pensamento ambiental, que é caracterizado pelo seu zelo em relação ao meio ambiente:

A crescente intensidade desses desastres ecológicos despertou a consciência ambientalista ou a consciência ecológica por toda

parte, até com certo exagero; mas exagero produtivo, porque chamou a atenção das autoridades para o problema da degradação ambiental e destruição do meio ambiente, natural e cultural, de forma sufocante (SILVA, 2003, p. 33).

O movimento de defesa do meio ambiente remonta ao começo dos anos 60, com a publicação da obra “Primavera Silenciosa”, escrita pela ecóloga e naturalista, Rachel Carson.

O trabalho de Rachel Carson mostrou que o meio ambiente não pode ser dividido em compartimentos autônomos. Proteger o meio ambiente significa proteger toda a BIOSFERA – o conjunto de todos os lugares onde os seres vivos são encontrados (BURNIE, 2001, p. 11).

Outro movimento, mais atual, é “a inquietude em relação ao extermínio sistemático de animais pela sociedade, advindo de uma concepção de superioridade do ser humano sobre os não-humanos” (RODRIGUES, 2008, p. 43).

Dentro do ramo científico, vários autores expuseram teorias com base na unicidade da vida em cada ser, contudo, James Lovelock é reconhecido por sua “Hipótese de Gaia” que reconhece a Terra como um organismo vivo *sui generis*:

Quanto a Lovelock, ex-consultor da Nasa e criador da “Hipótese de Gaia” (hoje Teoria de Gaia), que defende a natureza da Terra como um organismo vivo, recentemente lançou o livro intitulado A vingança de Gaia. Suas advertências são incisivas sobre o ponto de não-retorno do aquecimento global: “Já passamos desse ponto há muito tempo. Os efeitos visíveis da mudança climática, no entanto, só agora estão aparecendo para a maioria das pessoas (MILARÉ, 2014, p. 57).

No tocante a degradação do meio ambiente, Silva (2003, p. 28) aponta que a “observa-se que a problemática se situa no fato de que a tutela se manifesta a partir do momento em que sua degradação passa a ameaçar não só o bem-estar, mas a qualidade da vida humana”.

Mas na realidade:

Não pode haver dúvida de que o Planeta está gravemente enfermo e com suas veias abertas. Se a doença se chama degradação ambiental, é preciso concluir que ela não é apenas superficial: os

males são profundos e atingem as entranhas mesmas da Terra. Essa doença é, ao mesmo tempo, epidêmica, na medida em que se alastra por toda parte; e é endêmica, porquanto está como que enraizada no modelo de civilização em voga, na sociedade de consumo e na enorme demanda que exercemos sobre os sistemas vivos, ameaçados de exaustão (MILARÉ, 2014, p. 59).

É sagaz reconhecer que a aplicabilidade dos meios de defesa do meio ambiente deve preceder os danos causados a qualidade da vida do homem e à saúde da natureza, o segundo antes do primeiro, visto que a natureza se perpetua sem o homem, mas o homem não subsiste sem a natureza.

É através da ecologia – “ciência que estuda as interações de qualquer natureza que existem entre seres vivos e o seu meio-ambiente” (LAMY, 1994, p. 27) – que pode ser identificada a origem dos malefícios causados a natureza, ajudando a descobrir como estas poderiam ser corrigidas.

É sabido que “as raízes da questão ambiental ficam expostas e interpelam a responsabilidade dos seres humanos, que é inequívoca e intransferível.” (MILARÉ, 2014, p. 53).

Por este fato, o pensamento ecológico, em outras palavras, o pensamento ambiental, é necessário ser correlacionado com o de ética, na contemporaneidade conhecido pelo neologismo “eco ética”, tópico final deste estudo.

3.2 ÉTICA PRÁTICA E ECOÉTICA

No tocante à ética, “uma das principais fontes da crise ambiental global, dizem os radicais, é o Iluminismo do século XVIII, que promoveu uma nova visão dos seres humanos como separados e acima do resto da natureza por sua capacidade de raciocinar (tradução minha)” (WOSTER, 1995).

Com base no movimento intelectual, Worster (1995) indica que, “Através da razão, os humanistas procuraram transcender a Terra de duas maneiras: um triunfo ético sobre o egoísmo brutal e uma dominação tecnológica sobre a natureza que tornaria a vida humana mais rica e confortável (tradução minha)”.

Hodiernamente, através de novas concepções e valores, a ideia que permeava o início da Era Iluminista, e que espreitou-se até o modelo contemporâneo, é refutada de forma recorrente por diferentes pensadores ecológicos:

O homem, como ser racional, tem a obrigação de proteger os Animais não somente para o bem-estar social e continuidade da vida sobre esse planeta, mas também em razão do direito inerente a cada ser vivo. Inaceitável o argumento de que a vida humana possui valor liderante sobre a de outros seres vivos (RODRIGUES, 2008, p. 63).

Ocorre que no Iluminismo, a ética adquiriu uma visão autocomposta do que o ser humano acreditava ser o melhor (por ele e para ele). Em outras palavras, através da razão antropocêntrica, uma vez que a sociedade rompera com o teocentrismo, o homem compôs sua própria visão ética, sem orientação sobrenatural, de forma a tornar-se seu próprio juiz de ações.

Entretanto, conforme os apontamentos de Singer (2002, p. 18), “a ideia de viver de acordo com padrões éticos está ligada à ideia de defender o modo como se vive, de dar-lhe uma razão de ser, de justificá-lo.”

Buscar-se-á a harmonização do pensamento de Peter Singer, de forma que o trecho supracitado requer uma complementação: “Uma justificativa exclusivamente em termos de interesse pessoal não pode ser aceita. E isso se dá pelo fato de que a própria ética transcende o individualismo para alcançar um caráter Universal” (SINGER, 2002, p. 18).

Esposa-se desta forma, com base na razão ética de Singer, que “em oposição ao individualismo excludente, o espírito da nova civilização há de ser a irradiação da fraternidade universal, a organização de uma humanidade solidária” (COMPARATO, 2015, p. 571).

Singer identifica o caráter universal da ética em diversas teorias, por exemplo:

No “Preceito Áureo” atribuído a Moisés, repetido por Jesus, que diz que devemos ir além dos interesses pessoais e “amar os nossos semelhantes como amamos a nós mesmos”; com Kant e sua célebre fórmula “Aja somente segundo a máxima através da qual você possa, ao mesmo tempo, desejar que ela se transforme numa lei universal”; também em R. M. Hare, que modificou a teoria Kantiana, atribuindo a “universalidade” como uma característica lógica dos juízos morais; na teoria do “espectador imparcial” imaginário como critério de avaliação de um juízo moral de Hume e Adam Smith; em Jeremy Bentham a Smart, onde os utilitaristas consideram axiomático que, na decisão de questões morais, “cada qual valha por uma, e nenhuma por mais de uma”; e em John Rawls, um dos principais críticos contemporâneos do utilitarismo, incorpora essencialmente o mesmo axioma à sua própria teoria, ao deduzir princípios éticos básicos de uma

escolha imaginária na qual os que escolhem não sabem se vão ganhar ou perder com os princípios que selecionam; Jean-Paul Sartre e o teórico crítico Jürgen Habermas, concordam que, num certo sentido, a ética é universal (SINGER, 2002, p. 20).

E complementa: “Todas concordam que a justificação de um princípio ético não se pode dar em termos de qualquer grupo parcial ou local. A ética se fundamenta num ponto de vista universal, o que não significa que um juízo ético particular deva ser universalmente aplicável” (SINGER, 2002, p. 20).

Embasado no caráter universal de aplicação da ética, permeado na obra “Ética Prática” de Singer, pode-se coadunar com a ideia da “Teoria da Ecologia Profunda” de Arne Naess.

Capra (2004, p. 28) utiliza-se de um parâmetro no tocante aos pensamentos e valores, fazendo a distinção entre as tendências auto afirmativa e a integrativa, essenciais a todos os sistemas vivos:

Pensamento		Valores	
<i>Auto afirmativo</i>	<i>Integrativo</i>	<i>Auto afirmativo</i>	<i>Integrativo</i>
<i>Racional</i>	<i>Intuitivo</i>	<i>Expansão</i>	<i>Conservação</i>
<i>Análise</i>	<i>Síntese</i>	<i>Competição</i>	<i>Cooperação</i>
<i>Reducionista</i>	<i>Holístico</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Qualidade</i>
<i>Linear</i>	<i>Não-linear</i>	<i>Dominação</i>	<i>Parceria</i>

E indica que “nenhuma delas é, intrinsecamente, boa ou má. O que é bom, ou saudável, é um equilíbrio dinâmico; o que é mau, ou insalubre, é o desequilíbrio – a ênfase excessiva em uma das tendências em detrimento da outra” (CAPRA, 2004, p. 27).

Utilizando-se da tabela supra, utiliza-a e afirma que “se olharmos para a nossa cultura industrial ocidental, veremos que enfatizamos em excesso as tendências auto afirmativas e negligenciamos as integrativas” (CAPRA, 2004, p. 27).

Estes apontamentos estão em pauta para que possa refletir a respeito dos interesses éticos, de forma que se possa escolher o curso de ações mais aptos a maximizar os interesses das pessoas afetadas, e não inter-humanos, e sim entre o globo terrestre inteiro, interesse da natureza que engloba o ser humano.

Entretanto “as mudanças de paradigmas requerem uma expansão não apenas de nossas percepções e maneiras de pensar, mas também de nossos valores” (CAPRA, 2004, p. 27).

Hoje é o homem que define o que deve ou não deve ser conservado, com base nas suas convicções, formadas através de suas percepções.

Os paradigmas estão intimamente ligados com a técnica e a ciência. Ao longo dos séculos, a evolução do homem era pautada na destruição do meio ambiente, visto que a ética não englobava a natureza como um de seus valores:

Geralmente, não se reconhece que os valores não são periféricos à ciência e à tecnologia, mas constituem sua própria base e força motriz. Na realidade, os fatos científicos emergem de toda uma constelação de percepções, valores e ações humanas – em uma palavra, emergem de um paradigma – dos quais não podem ser separados. Portanto, os cientistas são responsáveis pelas suas pesquisas não apenas intelectual, mas também moralmente (CA-PRA, 2004, p. 28).

Por fim, a ecoética e a bioética “são neologismos que combinam a vida e a natureza com a ética, ou seja, com o sentido de viver, a combinação entre o humano e o natural, a necessidade de refletir sobre as estruturas mais humanas como são a ciência, a tecnologia e a paradigmática ‘qualidade de vida’, bem como resolver os problemas profundos na relação homem-ecologia” (SILVA, 2015).

Ambas éticas ligadas à natureza tem a mesma intencionalidade: “recuperar o valor da vida, no contexto da disputa entre o natural e o artificial” (SILVA, 2015).

No que diz respeito à conduta do ser humano, há um grande disparate entre a opinião dos intelectuais, pois, o que é ser “humano”? Acredita-se que esteja realmente ligado à racionalidade, ao artificial, a violência e as guerras, isso é ser humano.

Conforme Silva (2015), “nós estamos no meio do processo de humanização mais avançado com ênfase na desnaturalização, em meio de um desenvolvimento sociopolítico e socioeconômico”.

Por exemplo, a luta pelo direito dos animais, “não se trata de somente evitar a morte dos Animais, mas dar oportunidade para nascerem e permanecerem protegidos. A gratidão e o sentimento de solidariedade para com os Animais devem ser valores relevantes na vida de um ser humano” (RODRIGUES, 2008, p. 58).

Através da concepção de universalidade da ética, dentro do direito, em específico acerca dos animais e o princípio da igualdade, “a capacidade de sofrer e de desfrutar as coisas é uma condição prévia para se ter quaisquer interesses, condição que é preciso satisfazer antes

de se poder falar de interesses, e falar de um modo significativo” (SINGER, 2002, p. 67).

E o princípio da igualdade implica:

Que a preocupação do homem para com os outros não deve se basear nas características inerentes ao ser, sob pena de cometer-se preconceitos infundados. Os interesses dos Animais devem ser considerados a fim de fazer jus ao princípio da igual consideração de interesses, o qual deve ser defendido como um princípio moral básico e universal (RODRIGUES, 2008, p. 48).

Desta forma, a aplicação do princípio da igualdade é percebida uma vez que utilizados critérios éticos de aplicabilidade universal, visto que o atual modelo é falho, conforme extrai-se do pensamento de Rodrigues:

De igual maneira, ao abordar a questão do valor da vida do ser senciente, embora não consciente de si, reitera-se o posicionamento de que a valorização da vida deve ser estendida a todos os seres capazes de possuir sentimento de dor e prazer. Ou seja, a valorização da vida consiste na capacidade de dor e prazer que o ser pode sentir. Não há que se permitir que seres sencientes e conscientes, porém, não racionais e autoconscientes, não sejam considerados pessoas, pois se essa concepção fosse correta, não só os Animais, mas também os bebês humanos, bem como os seres humanos portadores de deficiência mental, estariam sujeitos à morte de acordo com a vontade do homem. (RODRIGUES, 2008, p. 52)

Na perspectiva de preservar os animais e a vida é:

Imperioso constatar a obrigação de uma profunda e necessária mudança na mentalidade do ser humano, a moldar a consciência e atitude críticas do homem sobre o maravilhoso e frágil equilíbrio da natureza e da unicidade da vida (RODRIGUES, 200, p. 63).

Ante a breve exposição deste tópico e das catástrofes que abalam o nosso planeta na atualidade, “é inadiável rever todas essas relações para coloca-las em acordo com as leis da natureza – leis que não podem ser revogadas pelo simples arbítrio humano” (MILARÉ, 2014, p. 59).

Na reflexão de Milaré:

De fato, a natureza morta não serve ao homem. A utilização dos recursos naturais, inteligentemente realizada, deve subordinar-se

aos princípios ecológicos e aos cânones maiores de uma vida digna para todos, em que o interesse econômico cego de minorias ambiciosas não prevaleça sobre o interesse comum da sobrevivência da humanidade e do próprio Planeta (MILARÉ, 2014, p. 59).

Ocorre que hoje, a consciência ética universal exige a inclusão dos atos de degradação significativa do meio ambiente na lista dos crimes contra a humanidade (COMPARATO, 2015, p. 444).

Encontramo-nos frente à um precipício já enfrentado anteriormente com a era do Iluminismo com a ruptura com o Teocentrismo. Estamos a caminho dos oito bilhões de seres humanos na superfície terrestre e, na concepção iluminista isso significa, conforme mencionado anteriormente, oito bilhões de deuses na terra. Com isso, a mudança atual é obrigatória:

Bioética, Ecoética, desenvolvimento humano e cooperação internacional são as áreas que podem contribuir agora para um mundo conturbado não só pela revolução da era digital, mas estava convulsionado porque não tem encontrado o fio de Ariadna que o leve a descobrir as estratégias para proteger a vida e aplica-la de forma justa e equitativa, de modo sagrado e inviolável (SILVA, 2015).

É notório que:

A Terra entrou em um período de mudanças ambientais que difere dos episódios anteriores de mudança global, no sentido de que as mudanças atuais têm uma origem predominantemente humana. A ciência reconhece que as principais conquistas civilizatórias introduziram perturbações na biosfera, alterando ecossistemas vitais (CAMARGO, 2002, p. 19).

Por fim, a exposição da ética prática através de seu caráter universal, e, da ecoética, torna-se crucial para nossa subsistência no planeta. A tentativa de reverter o quadro atual de destruição no globo terrestre deve ter respaldo em valores ambientais, para que a raça humana possa perpetuar, numa forma de respeitar e preservar seus próprios descendentes e o meio ambiente.

CONCLUSÕES

Evidencia-se a crescente degradação e descaso frente ao meio ambiente por parte do ser humano, ainda que hajam pesquisas e estudos

que afirmem isto, as medidas para tentar reparar ou reverter a situação estão pautadas firmemente no livre arbítrio do homem, e no seu desejo de desenvolver desenfreadamente a economia. Quem detém o poder de alterar o futuro, e de proteger algo, atualmente, é o ser humano.

O meio ambiente está sendo castigado desde a criação do homem pensante, e esta tortura não possui respaldo dentro da esfera do equilíbrio justo, moral e ético. Diante desta afirmativa, que é tão aparente que nem mesmo teóricos ligados diretamente à esfera da filosofia e da ética estão rebelando-se em prol da defesa do meio ambiente, caracterizada por uma era onde a preservação e o equilíbrio entre o homem e a natureza sejam plenos e tido como indivisíveis.

Este movimento ambiental, está ganhando cada vez mais adeptos, principalmente através da “Teoria da Ecologia Profunda” do filósofo norueguês Arne Naess, que é o ponto inicial para qualquer pensamento ecológico. A ideia principal da teoria é inquirir-se a respeito dos modelos e das concepções atuais, principalmente as mais difíceis de serem modificadas, em razão do comodismo. Esta teoria aplica-se a diversos temas, mas tem o meio ambiente e a quebra do paradigma antropocêntrico como seu marco central.

O zelo pela natureza com base na teoria supracitada, e na emergente ecoética, são pontos categóricos para o desenvolvimento do ser humano, e do próprio desenvolvimento econômico em uma escala estratosférica, confirmado pelo “Relatório Stern”.

A quebra dos antigos paradigmas enclausurados na sociedade deve ser imediata, e a admissão de novos valores, que dizem respeito ao tratamento do meio ambiente e dos que o integram também são uma necessidade real e obrigatória. Os reflexos dos cuidados com o meio ambiente têm a potencialidade de acarretar no próprio bem-estar da espécie humana.

O homem está em frente ao ponto de não retorno, a oportunidade de mudar emerge à sua frente, a possibilidade de reparar o dano causado é extremamente palpável, todavia, o que resta a humanidade é tomar um partido.

Clama-se que este partido seja o do caráter universal ético, e a percepção de que necessitamos do meio ambiente equilibrado, porque sabidamente, o dano irreversível causado e não reparado, é uma faca de dois gumes capaz de aniquilar nossa própria raça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BURNIE, David. **Fique por dentro da Ecologia**. Tradução de Denise Sales. São Paulo: Editora Cosac & Naify, 2001.

CAMARGO, Ana Luiza de Brasil. **O desenvolvimento sustentável e os principais entraves à sua implementação em âmbito mundial**. 2002. Dissertação de mestrado apresentado no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção. UFSC, Florianópolis, 2002.

CAPRA, Fritjof. **A Teia da Vida: Uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. Tradução de Newton Roberval Eichenberg. 13. ed. São Paulo: Editora Cultrix Ltda., 2004.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. Tradução de Raul de Polillo. 2. ed. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1962.

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DORST, Jean. **Antes que a natureza morra: por uma ecologia política**. Trad.: Rita Buongermino. São Paulo: Edgard Blucher, 1973.

LAMY, Michel. **A Inteligência da Natureza**. Trad.: Maria Teresa Guerreiro. Instituto Piaget. Lisboa: Editions du Rocher, 1994.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente**. 9. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

RODRIGUES, Danielle T. **O Direito & os Animais: Uma abordagem ética, filosófica e normativa**. 2. ed. Curitiba: Editora Juruá, 2008.

SILVA, José A. da. **Direito Ambiental Constitucional**. 4. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

SILVA, Juan M. C. Bioética e Ecoética: entre ciência, natureza e realidade social. **Revista Latino Americana de Bioética**, v. 15, n. 1, ed. 28, p. 6-13, 2015. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/rlb/v15n1/pt_v15n1a01.pdf. Acesso em: 18 ago. 2018.

SINGER, Peter. **Ética Prática**. Trad.: Jefferson Luiz Camargo. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

WORSTER, Donald. The Rights of Nature: Has Deep Ecology Gone Too Far? **Foreign Affairs**. nov./dez. 1995. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/reviews/review-essay/1995-11-01/rights-nature-has-deep-ecology-gone-too-far>. Acesso em: 19 ago. 2018.